



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 863/2022 – CM

Garça, 29 de novembro de 2022.

Requerimento nº 912/2022
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Solicita informações a respeito do pagamento do vale alimentação.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Gestão Administrativa informou que:

1) Tal informação é parcialmente procedente, uma vez que o vale alimentação referente ao mês de outubro já havia sido pago antecipadamente no dia 16/10/2022, como vinha sendo efetuado pela municipalidade antes da Lei nº 5.502/2022;

2) Considerando a resposta do item anterior, esclarecemos que o pagamento do vale alimentação é feito de forma antecipada e, com o advindo da Lei nº 5.502/22, estamos em um período de transição, estudando a melhor maneira para mudarmos o dia do pagamento do vale, de forma que os servidores não fiquem um período sem receber o vale alimentação, uma vez que, de acordo com a nova regra, o mesmo deveria ser pago em novembro, no entanto, já havia sido pago antecipadamente como já relatado acima. Esclarecemos, ainda, que o vale alimentação é pago no próprio mês de referência, enquanto que a folha de pagamento mensal dos servidores é paga no mês posterior.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA